LEI Nº 7632 DE 10 DE JULHO DE 2008.

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREVISTO NA LEI Nº 7544 DE 21 DE JANEIRO DE 2008 QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008".

(Originária do Projeto de Lei nº 087/2008 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As classificações orçamentárias do Quadro de detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde previstas nos incisos a seguir passam a vigorar com as seguintes redações:

I - Proteção e Benefícios ao Trabalhador:

Aplicação Programada	Proj./Ativ./Op. Especiais	Nat. de Despesa	Fonte
2.09.1			
Centro de Referência Saúde do Trabalhador	10.331.0022.2215	31900400	013100
		31901100	013100
		31901300	013100
		33901400	026305
		33903000	026305
		33903000	066305
		33903300	026305
		33903500	026305
		33903600	026305
		33903900	026305
		33903900	066305
		44905200	026305
		44905200	066305

II - Assistência Hospitalar e Ambulatorial:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de julho de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município